

Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.414 - DE 22 DE ABRIL DE 1.986.-

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 12.189,00 e dá outras providências.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cz\$ 12.189,00 (doze mil, cento e oitenta e nove cruzados) destinado à seguinte Unidade Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara de Vereadores  
Elemento de Despesa: 3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 03.07.00 - DMER  
Elemento de Despesa: 3.1.2.0 - Material de Consumo

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 22 de abril de 1.986.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

JOSE CARLOS SCHWARTZ  
Secretário Geral -

ERNY CARLOS HELLER  
- Prefeito -